



PROCESSO Nº 1270/17

PROTOCOLO Nº 14.250.623-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 596/17

APROVADO EM 07/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2387/17 – Sued/Seed, de 23/08/17, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand em 08/09/16, de interesse do Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Maceió, nº 201, Bairro Jardim América, município de Assis Chateaubriand, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2947/13, de 26/06/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/06/13 a 27/06/18 (fl. 178)

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3761/97, de 05/11/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2275/01, de 28/09/01. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 4274/13, de 18/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 321/13, de 08/08/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/09/11 a 28/09/16 (fl. 185).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1270/17

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 195 a 197)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 04 - ASSIS CHATEAUBRIAN		MUNICIPIO: 0200 - ASSIS CHATEAUBRIAND								
ESTAB.: 00902 - TEOTONIO VILELA, C E SEN-E FUND MED PROF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	2	2	2						
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	3						
	MATEMATICA	3	3	2						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL *	4	4	4						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 30 DE Agosto DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 1270/17

NUCLEO: 04 - ASSIS CHATEAUBRIAN		MUNICIPIO: 0200 - ASSIS CHATEAUBRIAND		
ESTAB.: 00902 - TEOTONIO VILELA, C E SEN-E FUND MED PROF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	3
	MATEMATICA	3	3	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	4	4	4
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 30 DE Agosto DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

ESTAB.: 00902 - TEOTONIO VILELA, C E SEN-E FUND MED PROF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	3
	MATEMATICA	3	3	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	4	4	4
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

IBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS

DATA DE EMISSAO: 30 DE Agosto DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO N° 1270/17

Avaliação Interna (fl. 211)

Ano	Série	Matrícula	Desistente	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2012	1ª série	30	01	04	01	24
2012	1ª série	26	01	07	05	13
2012	1ª série	30	07	08	06	09
2012	2ª série	25	02	00	03	20
2012	2ª série	17	00	01	03	13
2012	2ª série	29	04	10	02	13
2012	3ª série	21	01	02	00	18
2012	3ª série	13	00	01	01	11
2012	3ª série	30	02	07	01	20
2013	1ª série	28	00	01	03	24
2013	1ª série	17	02	02	00	13
2013	1ª série	34	04	07	07	16
2013	2ª série	20	00	02	03	15
2013	2ª série	09	00	01	00	08
2013	2ª série	24	04	07	04	09
2013	3ª série	16	01	02	00	13
2013	3ª série	09	00	00	02	07
2013	3ª série	27	00	05	01	21
2014	1ª série	44	00	14	03	27
2014	1ª série	30	08	05	04	13
2014	2ª série	31	00	04	02	25
2014	2ª série	35	07	05	03	20
2014	3ª série	13	01	03	01	08
2014	3ª série	21	05	04	01	11
2015	1ª série	35	01	03	03	28
2015	1ª série	30	06	06	03	15
2015	2ª série	24	01	02	02	19
2015	2ª série	32	02	10	04	16
2015	3ª série	14	00	00	01	13
2015	3ª série	32	02	05	02	23
2016	1ª série	35	00	05	10	20
2016	1ª série	17	03	03	01	10
2016	2ª série	23	00	01	04	18
2016	2ª série	34	05	04	07	18
2016	3ª série	19	01	01	03	14
2016	3ª série	33	07	04	01	21



PROCESSO Nº 1270/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 198)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 30/17, de 04/05/17, do NRE de Assis Chateaubriand, composta pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth H. I. Abico, licenciada em Letras; Solange de Castro, licenciada em Pedagogia; e Aguinaldo Romanini, licenciado em Matemática, após verificação, *in loco*, em 03/05/17, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

Justificativa

A Direção do Colégio justifica o não cumprimento do prazo para protocolar a documentação para a renovação do Ensino Médio, devido a grande demanda de trabalhos administrativos no presente ano e a diminuição do quadro funcional, não foi possível realizar, em tempo hábil, a referida renovação.

Bloco I (...) neste bloco funciona a **quadra esportiva coberta**. (...)

Biblioteca com 91,37 m²

O espaço físico da biblioteca é amplo, porém devido à existência de várias estantes para acomodar os livros do acervo, o espaço para circulação e para leitura e pesquisa estão reduzidos.

Laboratório de Informática com 92,88 m²

O laboratório de Informática funciona num espaço próprio, conta com:

- computadores do Paraná Digital – 05 ilhas com 04 computadores;
- computadores amarelos, do PROINFO – 10 CPUs e 20 monitores;
- computadores preto, do PROINFO – 10 CPUs e 10 monitores. Todos os equipamentos estão em funcionamento.

Acessibilidade

A Instituição de ensino possui banheiro acessível e foram providenciadas algumas rampas onde havia degraus.

Brigada Escolar

Verificou-se que a Instituição de Ensino atende às exigências do Programa Brigada Escolar/Defesa Civil na Escola (...). O colégio possui (...) extintores dentro da validade, lâmpadas de emergência e placas de sinalização instalados (...) recebeu o **Certificado de Conformidade** nº 629, de 23/12/2016, com validade até 23/12/2017 (...).



PROCESSO N° 1270/17

Licença Sanitária.

A Instituição de Ensino apresentou a Licença Sanitária, documento espedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do município e Assis Chateaubriand, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Acervo Bibliográfico

Alunos e professores contam com bom acervo, com títulos diversificados.

Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia): Possui materiais e equipamentos bons e necessários para as aulas práticas.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 208 e 209, o corpo docente com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Assis Chateaubriand, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 30/06/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 217).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 221)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2237/17, de 08/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitado, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade, válido até 23/12/17. A Licença Sanitária é válida até 31/12/17.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expira em 27/06/18. Solicitar a sua renovação 180 dias antes do vencimento.



PROCESSO N° 1270/17

O atraso no encaminhamento da solicitação de renovação do Ensino Médio ocorreu em virtude da demanda de trabalhos administrativos e pela diminuição de funcionários no Colégio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/09/16 a 28/09/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 27/06/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1270/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE